

LEI MUNICIPAL Nº1.162 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 052/2014, autoria do executivo).

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado doar para a Igreja Congregação Cristã no Brasil, CNPJ 00.965.053/0001-47, área de terras urbanas a ser desmembrada da matrícula 10.500, num montante de 1.600 m²(Um mil seiscentos metros quadrados)conforme croqui de localização anexo à presente lei:

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área se destina à construção de um templo.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 02 de setembro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal